



## **EDITAL DE SELEÇÃO 02/2023**

# Processo de Seleção do Programa Bolsas Santander Facilita – Edição 2023/2024

O **Grupo Educacional UNINTER** convida todos os alunos dos cursos de Graduação: Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos para participarem do Processo de Seleção do Programa Bolsas Santander Facilita – Edição 2023/2024, por meio do programa Santander Universidades.

O **Programa de Bolsas Santander Facilita**, é uma oportunidade para os alunos de graduação concorrerem a uma bolsa de estudo. O objetivo desse programa é contribuir por meio de apoio financeiro, para que o aluno possa dar continuidade aos seus estudos, concedendo uma bolsa de estudo, para custear parte de suas mensalidades, ajudando assim, em sua caminhada acadêmica.

#### **DA BOLSA**

O Santander Universidades disponibilizará 30 (trinta) bolsas de estudo aos alunos graduandos indicados pelo Departamento de Projetos Especiais do Centro Universitário Internacional UNINTER. O valor do presente programa é de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que correspondente à 30 (trinta) bolsa-auxílio. O valor de cada bolsa de estudo concedida é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por aluno. O valor da bolsa será depositado na conta do Grupo UNINTER.

O valor repassado à UNINTER, será utilizado com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso vigente do aluno contemplado pelo programa, este valor poderá ser utilizado para abatimento de mensalidades em atraso acrescidos de juros e multas.

Para o aluno que esteja realizando dois cursos ou mais, simultaneamente, no ato da sua inscrição, o valor da bolsa será utilizado para abatimento das mensalidades do curso que o aluno indicou na ficha de inscrição junto ao banco Santander. Caso ainda tenha crédito residual (positivo) este valor será utilizado para o abatimento das mensalidades dos demais cursos em andamento, porém, só será realizado o aproveitamento de valores para os alunos que possuem cursos simultâneos, desde que as matrículas sejam realizadas antes da data da sua inscrição no Programa de Bolsas Santander Facilita – Edição 2023/2024.

Caso o valor da bolsa não seja suficiente para cobrir os valores das mensalidades do curso vigente, a quitação do saldo devedor é de inteira responsabilidade do aluno.

Após a realização do abatimento das mensalidades do aluno contemplado, caso ainda haja saldo residual (positivo), o aluno não terá direito a reembolso financeiro em espécie, pois conforme regras do Santander, este valor residual será designado para outro candidato, conforme consta no edital interno do Banco Santander, (O valor pago à IES que porventura não seja utilizado integralmente deverá ser repassado a um novo aluno que deverá ser indicado pela IES, desde que, tenha se inscrito no programa Santander Facilita na plataforma online, ressaltando que o novo aluno gozará apenas do valor remanescente.





A Uninter deverá apresentar a quantidade mínima de 40 (quarenta) inscritos para cada bolsa concedida pelo Santander. Caso não apresente a quantidade mínima prevista, a quantidade de bolsas poderá ser revista e reduzida proporcionalmente a quantidade de inscritos, **a critério do Santander**.

#### **DISTRIBUIÇÕES DAS BOLSAS**

As distribuições das bolsas de estudos serão da seguinte forma:

- 20 (vinte) bolsas para os alunos dos cursos de Graduação;
- 10 (dez) bolsas para alunos de graduação que se autodeclarem negros, pardos, mulheres e com necessidades especiais (PCD).

Caso não haja candidatos selecionados entre os alunos autodeclarados pretos, pardos, mulheres ou pessoas com necessidades especiais (PCD) para preenchimento das vagas, estas serão destinadas aos alunos que não se enquadrem nos perfis citados.

A responsabilidade pelo pagamento das bolsas é do SANTANDER UNIVERSIDADES. O valor referente a cada bolsa será repassado diretamente à UNINTER, através de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade.

A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo SANTANDER à IES por e-mail, momento em que a IES deverá indicar o contemplado na plataforma <a href="https://www.becas-santander.com/pt\_br">https://www.becas-santander.com/pt\_br</a> para a devida formalização unilateralmente pelo Santander.

A quantidade de bolsas previstas neste edital será limitada e definida unilateralmente pelo Santander. (Para informações sobre o processo do Banco acessar do edital do Banco link:

https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita

#### PRÉ-REQUISITOS

Estão aptos a se candidatarem ao programa, alunos matriculados em curso de graduação ofertados nas modalidades e metodologias **presencial, semipresencial, telepresencial e a distância** e que estejam inscritos no Programa de Bolsa Santander Facilite 2023/2024, de acordo com as exigências do Programa:

- Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no Brasil, seja brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
- Estar com matrícula ativa no Centro Universitário Internacional UNINTER por no mínimo
   (um) período (seis meses) ou 1 (um) módulo;
- 3) Não estar cursando o último módulo/período do curso;
- 4) Comprovar excelente desempenho acadêmico, com média geral que resulte em nota igual ou superior a 70 (setenta), conforme histórico acadêmico atualizado;
- 5) Não ter reprovações em seu Histórico Escolar;
- 6) Ter no mínimo 12 mensalidades do seu curso a vencer com a Instituição;
- 7) Apresentar baixa condição socioeconômica, com renda per capita de todo grupo familiar





de até 2 salários mínimos;

- 8) Serão classificados somente os 30 candidatados que apresentarem a menor renda per capita;
- 9) Estar com matrícula ativa durante todo o processo de seleção e <u>obrigatoriamente</u>, durante todo o período que estiver recebendo o benefício.
- 10) O candidato deverá ter conta corrente ativa preferencialmente na modalidade universitária, no SANTANDER. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamentos de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.
- 11) Fica expressamente impedida a participação no PROGRAMA:
  - a) De todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do PROGRAMA, tanto por parte do Santander bem como pela Instituição de Ensino Superior;
  - b) De todos os que n\u00e3o se se enquadrem nos requisitos estabelecidos nos Princ\u00eapios Gerais do Banco Santander, e pelo Edital do Centro Universit\u00e1rio Internacional UNINTER.
- 12) É vedada a participação de colaboradores do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 13) É vedada a participação de alunos do Centro Universitário Internacional UNINTER, que já foram contemplados com a bolsa de estudos do banco Santander em eventos anteriores.
- 14) Não possuir bolsa integral (100% de desconto nas mensalidades, ainda que a bolsa integral seja proveniente de benefícios parciais, cuja somatória totalize o valor integral das mensalidades) concedida pela Uninter ou por outros órgãos de fomento (ex.: FIES, CAPES, PROUNI etc.), simultaneamente a sua participação no PROGRAMA.

#### **CRONOGRAMA**

A cada etapa realizada, a UNINTER divulgará a lista dos candidatos classificados e os procedimentos a serem seguidos exclusivamente no site <a href="www.uninter.com/projetosespeciais">www.uninter.com/projetosespeciais</a>, após às 15 horas do dia estabelecido em cada etapa do programa.

Os candidatos devem ficar atentos aos prazos a serem cumpridos, pois não será concedido nenhum tipo de exceção para a realização de qualquer etapa fora das datas e horários estipulados.

- 1º Etapa Inscrições: até 22/01/2024 às 23h, pelo site do Santander Universidades https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita
  - Resultado da 1º Etapa: 23/01/2024 Lista dos convocados para realizar a prova de Língua Portuguesa.
- > 2º Etapa (eliminatória) Prova de língua Portuguesa 25/01/2024 (guinta-feira) às 15h.
  - Duração da Prova: 2h30mim das 15h às 17h30min.





Local: PORTAL UNIVIRTUS (AVA).

Divulgação do Gabarito: 25/01/2024 após 18h.

Resultado da 2º Etapa: 29/01/2024.

3º Etapa (eliminatória) – Entrega de Documentação – 29 à 31/01/2024.

- Comprovante de renda do grupo familiar;
- Ficha Socioeconômica (anexo I);
- Ficha de autodeclaração (anexo II);
- Declaração de autônomo (anexo III).

A ficha socioeconômica, Ficha de autodeclaração e declaração de autônomo, está disponível no site <a href="https://www.uninter.com/projetosespeciais">www.uninter.com/projetosespeciais</a> em 3º etapa.

O(A) candidato (a) deverá encaminhar os documentos listados no item "PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS" para o e-mail <u>projetosespeciais@uninter.com</u> em formato PDF. (Não serão aceitos documentos em outros formatos).

Resultado da 3º Etapa: 05/02/2024.

Processos que serão realizados internamente pela UNINTER e o Banco Santander.

- 4º Etapa 06/02/2024 Data limite para a IES realizar a INDICAÇÃO dos classificados na 3º etapa do programa para o Banco Santander.
- 5º Etapa 09/02/2024 Data limite para o Banco Santander realizar a Aprovação dos candidatos indicados pela IES na 4º etapa. Após a conferência das indicações pelo Santander, o candidato receberá um e-mail do Banco Santander para confirmar sua participação no PROGRAMA e os seus dados dentro do prazo estipulado no cronograma, sob pena de cancelamento das bolsas. A responsabilidade pelas informações prestadas será do candidato.

Processo a ser realizado exclusivamente pelo candidato.

- 6º Etapa 20/02/2024 Data limite para o candidato realizar o ACEITE DO PROGRAMA, confirmando sua participação e concordando com as regras. Caso o candidato não confirme os seus dados e aceite os termos do programa dentro do prazo estipulado no cronograma, terá o cancelamento da bolsa. A responsabilidade pelas informações prestadas é exclusiva do candidato. Apenas depois de cumpridas as etapas anteriores e recebida a aprovação por parte do Banco Santander, a IES conveniada divulgará o resultado definitivo do programa.
- 7º ETAPA Resultado Definitivo: 23/02/2024 Finalização do processo de concessão da (s) bolsa (s) resultando na realização do (s) do pagamento (s), quando aplicável.





 Pagamento da Bolsa: Será realizado no mês de março de 2024, por meio de depósito bancário realizado pelo Banco Santander.

O abatimento das mensalidades dos alunos contemplados com a bolsa de estudos, acontecerá somente após a Uninter identificar o depósito dos valores das bolsas de estudos em sua conta corrente. A Uninter terá o prazo de até (15) quinze dias úteis, para realizar os procedimentos internos e as baixas das mensalidades. Assim que tiverem sido concluídos todos os procedimentos internos e as baixas das mensalidades, os alunos contemplados serão comunicados sobre a finalização do processo.

A UNINTER, a seu exclusivo critério, poderá alterar qualquer prazo previsto no presente instrumento, caso o Banco Santander altere os prazos pré-definidos para cumprimento desse edital.

#### PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos passarão por um processo de seleção e deverão atender os requisitos exigidos.

O processo de seleção será realizado por mérito, desempenho, conhecimento de língua portuguesa, apresentação e entrega de documentação exigida e que comprove a vulnerabilidade socioeconômica.

Os candidatos inscritos que atenderem aos critérios deste edital serão classificados em lista única, sendo utilizado como critério de classificação os com maior vulnerabilidade econômica, ou seja apresentarem a menor renda per capita.

Os candidatos devem obedecer às datas especificadas no cronograma, sendo assim o candidato deverá:

- Realizar sua inscrição até o dia 22 de janeiro de 2024, pela plataforma digital https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita
- 2) Realizar uma prova de Língua Portuguesa conforme cronograma do edital. Somente passarão para a próxima fase os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 70 (setenta). Caso os participantes não alcancem a média estipulada em edital, a Uninter fará a classificação dos alunos que possuírem nota próxima a média estipulada;
- 3) Comprovar excelente desempenho acadêmico, com média geral que resulte em nota igual ou superior a 70, conforme histórico acadêmico atualizado. O cálculo da média geral para fins de classificação, será a somatória das notas de todas as disciplinas cursadas e aprovados pelo candidato, dividida pela quantidade de disciplinas cursadas e aprovadas pelo candidato até a presente data do processo seletivo.
- 4) Não ter reprovações;
- 5) Possuir conta corrente ativa junto ao Banco Santander;
- 6) Prioritariamente apresentar vulnerabilidade socioeconômica, possuir renda per capita de todo grupo familiar de até 2 salários mínimos;
  - Por renda per capita compreende-se: a soma dos rendimentos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros





**UNIVERSIDADES** 

rendimentos do trabalho assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo etc. dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

 Entrega da Ficha Socioeconômica e Ficha de Autodeclaração (quando o candidato requerer)

O departamento de Projetos Especiais fará a análise individual dos documentos solicitados aos candidatos aprovados até essa etapa.

O candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o e-mail projetosespeciais@uninter.com respeitando a data do cronograma, em formato PDF e todos os arquivos devem ser nomeados, exemplo: Carteira de Trabalho\_ Maria da Silva\_Esposa. (Não serão aceitos documentos em outros formatos).

## APRESENTAR DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO(A) ALUNO(A) E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR – (cópias simples), conforme lista abaixo:

- Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial com foto do (a) candidato (a) e de TODOS os membros do núcleo familiar, com idade igual ou superior a 18 anos, (Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação-CNH, Passaporte ou Carteira de Identificação Profissional);
- Certidão de nascimento ou Registro Geral (frente e verso) oficial com foto do (a) candidato (a) ou do membro familiar com idade inferior a 18 anos;
- Certidão de Casamento ou união Estável;
- CPF do (a) candidato (a) e de TODOS os membros do núcleo familiar
- Comprovantes de residência atualizado Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
- Carteira do Trabalho e Previdência Social (página de identificação e da foto + último registro de emprego + a folha seguinte em branco).

Documentação atualizada de comprovação de todas as rendas de todos os membros do núcleo familiar, inclusive do (a) próprio (a) CANDIDATO (A), com ou sem vínculo empregatício, com idade igual ou superior a 18 anos, considerando:

- Comprovantes de rendimentos Holerite ou Contracheque.
  - Para trabalhadores assalariados Último contracheque do ano de 2024, ou da declaração do imposto de renda 2023
  - se o órgão empregador não emitir contracheques, deverá ser apresentada a cópia da carteira de trabalho páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte pág. em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas. (Deverá identificar as cópias com o nome do integrante do núcleo familiar);
  - Aposentados / Pensionistas ou Auxílio Doença Último comprovante de





pagamento do benefício, emitido pela internet no endereço eletrônico: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html">https://meu.inss.gov.br/central/index.html</a> ou solicitar à agência do INSS ou declaração do imposto de renda 2023. Não será aceito extrato de pagamento bancário. Se aposentado, pensionista, ou recebedor de auxílio de outros órgãos, apresentar o último contracheque;

- Trabalhadores Autônomos e profissionais liberais Contrato de Prestação de Serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, ou documento do imposto de renda 2023 ou o RPA (recibo de pagamento Autônomo) ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos); se for trabalhador autônomo e/ou informal, prestador de serviços (ex. Diarista, Pedreiro, Motorista de aplicativo, Manicure, Revendedor (a) de catálogos etc.), deverá apresentar declaração individual de rendimento, constando informações de função, tempo de atividade e valor de renda mensal. O modelo atualizado da declaração encontra-se disponível no site: <a href="https://www.uninter.com/projetosespeciais">www.uninter.com/projetosespeciais</a> "Declaração de Trabalho Autônomo/Informal", juntamente com a declaração deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo as páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte pág. em branco) e páginas das atualizações salariais;
- Estudante ou familiar sem renda Comprovar a renda familiar usando um dos documentos solicitados acima.

#### PROVA OBJETIVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Será aplicada uma prova de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório. A prova será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada questão tem o valor de 10 (dez) pontos. O total da prova é equivalente a 100 (cem) pontos.

As questões da prova objetiva serão do tipo tradicional de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas: (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta. O **objetivo** da avaliação de **Língua Portuguesa** é a percepção da formação de indivíduos críticos que participem ativamente de sua cidadania plena, e que sejam capazes de identificar e interagir com diversos tipos de textos que circulam socialmente. Não basta ler, é preciso interpretar e aprimorar a **linguagem** para participar e atuar, eficazmente, entre os diferentes contextos comunicativos da vida em sociedade.

- 1. Interpretação de texto;
- 2. Noções da gramática normativa e sintaxe;
- 3. Sociolinguística: variação linguística e preconceito linguístico;
- 4. Linguística Textual: coesão, coerência e gêneros textuais;
- 5. Pragmática: recursos de linguagem e argumentação;
- 6. Interculturalidade e aquisição linguística;





- 7. Análise do Discurso: ideologia e poder na linguagem;
- 8. Teoria Literária;
- 9. Literatura Brasileira;

#### Indicação bibliográfica

CANDIDO, A. Formação da literatura brasileira: momentos decisivos. São Paulo: Martins, 1959.

FREITAG, Raquel Meister K.; SEVERO, Cristine G.; GÖRSKI, Edair M. Sociolinguística e Política Linguística: Olhares Contemporâneos. Editora Blucher, 2016.

KAVISKI, E; FUMANERI, M. L. **Literatura brasileira**: uma perspectiva histórica. Curitiba: InterSaberes, 2014.

KIRCHOF, Edgar Roberto. Fundamentos do texto literário. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2017.

KOCH, Ingedore G V. Desvendando os segredos do texto. São Paulo: Cortez, 2018.

MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna C. Introdução à linguística: domínios e fronteiras. v.1.

São Paulo: Cortez, 2021.

MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna C. Introdução à linguística: domínios e fronteiras. v.2.

São Paulo: Cortez, 2021.

SILVA, Daniel Nascimento E.; FERREIRA, Dina Maria M.; ALENCAR, Claudiana Nogueira de. **Nova pragmática: modos de fazer.** São Paulo: Cortez, 2014.

Travaglia, Luiz C. Gramática ensino plural. 5ª edição. São Paulo: Cortez, 2017.

#### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de empate no resultado entre os classificados, o desempate deverá seguir a seguinte ordem:

- 1) Maior média da prova de Língua Portuguesa;
- 2) Menor renda per capita.
- 3) Maior idade;
- 4) Maior média acadêmica em seu histórico escolar;
- 5) Persistindo o empate entre os estudantes, será constituída comissão formada por 2 (dois) representantes da Instituição em que o aluno está matriculado, que farão uma entrevista, atribuindo a cada candidato (a) nota 0 a 10.

### DA REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova objetiva será aplicada no Portal UNIVIRTUS (AVA) exclusivamente no dia 25/01/2024 (quinta-feira) às 15h conforme consta neste edital.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação de confirmação de sua inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta para a realização da prova no dia e horário determinado.





#### **UNIVERSIDADES**

- A prova de múltipla escolha, será realizada na data constante no Cronograma do Processo seletivo disponível no endereço eletrônico <u>www.uninter.com/projetosespeciais</u>, com início às 15h (horário oficial de Brasília) com duração máxima de 2 horas e 30 minutos.
- 2) Para os alunos que estiverem em horário de trabalho a IES fornecerá declaração e comparecimento, após a realização da prova o aluno deve encaminhar e-mail para projetosespeciais@uninter.com, identificando-se com nome completo e RU solicitando a declaração.
- 3) Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada da prova, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a prova ou que a acessar após o horário estabelecido.
- 5) No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 6) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- O gabarito da prova objetiva será divulgado no Portal do Aluno Univirtus, obedecendo o cronograma do processo seletivo.

#### DA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Perderá o direito à bolsa de estudo o (a) candidato (a) que incorrer nas seguintes situações:

- Não apresentar toda a documentação requerida sendo documentos do candidato e dos membros do grupo familiar, nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- 2) Não realizar quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos;
- 3) Não realizar o aceite do termo de compromisso para aquisição da bolsa de estudos;
- 4) Os candidatos (as), que no ato da entrega da documentação perante a IES, (ficha socioeconômica) não possuírem conta aberta no banco Santander ou não informar os dados bancários solicitados.
- Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a aprovação, o (a) candidato (a) que tenha usado documentos ou informações falsas ou quaisquer meios ilícitos;
- 6) Não cumprindo tais regras, a Instituição de Ensino reserva-se ao direito de requerer ressarcimento por eventuais valores pagos ao (s) candidatos (as).
- 7) A IES é responsável por excluir automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto da criminal.





#### RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

- Os (As) candidatos (as) selecionados deverão realizar o aceite eletrônico no termo de adesão e concordância às disposições dos princípios gerais do Programa Bolsas Santander Facilita 2023/2024, através da plataforma Santander.
- 2) Os (As) candidatos (as) deverão tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas participações no Programa, especialmente no que se refere a entrega de documentação pessoal e de familiares.
- 3) Os (As) candidatos (as) selecionados deverão ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander, para recebimento do valor correspondente à bolsa.
- Os (As) candidatos (as) bolsistas deverão assumir toda e qualquer despesa necessária, junto a instituição de ensino que ultrapasse o valor da bolsa concedida.
- 5) Na hipótese de o (a) Aluno (a) sofrer algum tipo de sanção disciplinar, poderá acarretar aplicação de medida de caráter igualmente punitivo, nos exatos termos da Resolução 64/2012 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre o Regime Disciplinar UNINTER, onde há a possibilidade de desligamento do Aluno do Programa.
- 6) O candidato tem o direito de solicitar o gabarito da Prova de Língua Portuguesa.
- 7) O aluno contemplado com a bolsa de estudo está ciente que terá direito a bolsa enquanto estiver com a matrícula ativa perante a IES.
- 8) Na eventualidade de o aluno contemplado com a bolsa de estudo, abandonar o curso relativo ao PROGRAMA, falecer, trancar a matrícula, transferir o curso, transferir para outra Instituição de Ensino ou qualquer outro fato que desenquadre a IES e o participante dos requisitos estabelecidos nas regras do Banco Santander, fica a IES conveniada responsável por comunicar, por escrito, imediatamente tal ocorrência ao SANTANDER.
- 9) Para efeitos deste documento, considera-se abandono do curso o não comparecimento do participante em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas. Caso o bolsista indicado venha a desistir após a data de divulgação dos selecionados, fica ajustado que NÃO será permitida sua substituição, sob nenhuma hipótese.
- 10) Sempre que solicitado pelo SANTANDER, a IES deverá comprovar a frequência do bolsista no curso apoiado pelo PROGRAMA.
- 11) Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, trancamento ou cancelamento da matrícula, ou que a frequência no curso tenha sido parcial, o candidato contemplado terá a bolsa suspensa.
  - a) Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, o candidato deverá
    restituir ao SANTANDER todos os valores recebidos à título de bolsa. O valor a
    ser restituído será o valor pago pelo SANTANDER ao bolsista, corrigido pelo IPCA
    da data do pagamento até a data da efetiva restituição;
  - b) Nos casos em que a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao SANTANDER o valor da bolsa proporcionalmente ao período não





#### **UNIVERSIDADES**

- cursado. O valor a ser restituído será o valor pago pelo SANTANDER ao bolsista, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição;
- se o valor não for devolvido, o SANTANDER adotará as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis visando a restituição dos valores.
- 12) O participante que tiver a bolsa suspensa, perderá o direito ao saldo remanescente, não podendo utilizá-lo em outra oportunidade.
- 13) Caso o Centro Universitário Internacional UNINTER tenha realizado a indicação do aluno, mas o aluno tenha desistido da bolsa, abandonado o curso, solicitado o trancamento ou cancelamento da matrícula, a IES poderá realizar a nova indicação de aluno, no prazo de 30 dias, devendo utilizar o saldo remanescente em benefício ao novo aluno indicado.
- 14) O participante do PROGRAMA deverá acessar e se inscrever na plataforma online https://www.becas-santander.com/pt\_br/index.html (site), ler e aderir às regras, condições e regulamentos do Programa de Bolsas, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos específicos estabelecidos.

#### CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

O(a) candidato(a) está ciente que as informações que permitem identificá-lo ou torná-lo identificável ("Dados Pessoais"), bem como os dados dos familiares e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

Os Dados Pessoais do(a) candidato(a) e de seus familiares serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período, em que caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o(a) candidato(a) poderá reaproveitar a aprovação, ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.

As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observados a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino, disponível em <a href="https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/">https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/</a>.

Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição de Ensino poderá ser contatada por meio dos Canais de Atendimento da Instituição.

O SANTANDER e as IES participantes comprometem-se a não revelar as informações confidenciais a qualquer pessoa ou entidade, que não aquelas relacionadas à negociação ou que tenham caráter notório, sem o prévio consentimento por escrito da outra parte.

O SANTANDER e a IES participante se obrigam a utilizar as informações confidenciais, exclusivamente para a análise de viabilidade e consecução dos objetivos do presente PROGRAMA,





bem como de não utilizar as informações confidenciais para quaisquer outros propósitos que não aqueles para o qual foram reveladas.

O SANTANDER e a IES participante asseguram que as informações consideradas confidenciais não serão mecanicamente copiadas ou de outra maneira reproduzidas, divulgadas, publicadas, nem serão circuladas sem prévia permissão, por escrito, do outro conveniente, senão entre aqueles que tenham comprovadamente a devida necessidade de conhecê-las.

Considerando que, em decorrência do presente instrumento, IES e SANTANDER farão o acesso, recebimento, processamento, transmissão, tratamento e/ou transferência de dados de caráter pessoal, ambos desde já se comprometem a observar as seguintes regras e determinações:

- a) Cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados pessoais objeto do PROGRAMA, naquilo que for aplicável, bem como as disposições das Políticas de Privacidade e Segurança de Dados;
- b) Tratar os dados de caráter pessoal a que tenham acesso em razão do PROGRAMA com a exclusiva finalidade de dar cumprimento ao seu objeto, sempre em conformidade com os critérios, requisitos e especificações previstas nos instrumentos e respectivos anexos firmados pelas Partes, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;
- Não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização dos interessados;
- d) Manter em absoluto sigilo todos os dados de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término do Convênio;
- e) Não tratar ou armazenar os dados pessoais em local diferente do estabelecido pelas Partes;
- f) Não reter quaisquer dados pessoais que tenha recebido da outra Parte por um período superior ao necessário para a execução do PROGRAMA ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável. Finalizado o PROGRAMA, por qualquer causa, as Partes deverão apagar/destruir com segurança (mediante confirmação por escrito), ou devolver ao seu proprietário (quando solicitado) todos os documentos que contenham dados de caráter pessoal, a que tenha tido acesso durante o PROGRAMA, bem como qualquer cópia destes, seja de forma documental ou magnética, a menos que a sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente;
- g) Colaborarem entre si para que seja garantido o integral cumprimento das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais, em especial às regras da Lei n, º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1) É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- 2) A banca examinadora será designada pela Coordenação do Programa.
- 3) Todos os participantes do Programa serão selecionados pela IES e deverão, em todo e qualquer caso, cumprir (em) os critérios da elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela IES no processo de seleção, sem qualquer interferência do Santander.





Após realizadas todas essas etapas de seleção, será divulgado o resultado definitivo no dia 23/02/2024, contendo a relação dos 30 (trinta) candidatos (as) contemplados (as) com a bolsa Santander, por meio de Edital de Resultado, a ser veiculado no site da instituição www.uninter.com/projetosespeciais.

- 4) A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.
- 5) Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa do Projetos Especiais e no Regimento Geral do Centro Universitário Internacional UNINTER, bem como as regras estabelecidas pelo Banco Santander.
- 6) Os participantes do PROGRAMA estão cientes e concordam que, do momento de sua inscrição e confirmação de participação no PROGRAMA, o SANTANDER terá o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado, sem que isso lhe gere qualquer direito ou ônus ao SANTANDER.
- 7) Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.
- 8) O Departamento de Projetos Especiais, reserva-se ao direito de não fornecer em hipótese alguma cópia da prova objetiva.
- 9) Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Projetos Especiais e pela Pró-reitora.

Curitiba, 13 de novembro de 2023.

BENHUR ETELBERTO GAIO
REITOR
Centro Universitário Internacional –
UNINTER

SIDNEY DO CARMO FERREIRA DE LARA
Assessoria de Projetos Especiais
Centro Universitário Internacional –
UNINTER





#### **ANEXO I - Ficha Socioeconômica**



## FICHA SOCIOECONÔMICO

EXCLUSIVO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E A DISTÂNCIA

FAC	(O preenchimento	o do documento deve ser f	f <u>eito online)</u>
Nome Completo			
CPF		Data de Nascime	ento:
E-mail			
Curso		RU:	
Conte-nos	s um pouco sobre você		
Nível do curso	☐ Bacharelado ☐ Licenciatura ☐ ☐	Tecnologo	
Modalidade do curso	□ Presencial □ Semipresencial	☐ Distância	
Polo (local onde estuda)		·	
Dados Bancários	Nome do Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Agora inforr	ne seu endereço.		
CEP			
Endereço			Número:
Complemento			
Bairro			
Cidade		Estado	
Telefones para contato			
As informações a seguir servirão para analisar o seu perfil			
<b>1. Idade:</b> ☐ Abaixo de 20 anos ☐ 21 a	a 25 anos  □ 26 a 30 anos  □ 31 a 35	anos □ 36 a 40 anos □ Acima	a de 40 anos
2. Gênero: □ Masculino □ Feminino □ Outro (Qual?) □ Prefiro não dizer			
3. Estado civil:  □ Solteiro (a) □ Casado (a) / União Estável □ Viúvo (a) □ Separado (a) / Desquitado (a) / Divorciado (a)			
4. Em que tipo de escola você cursou o ensino médio?  □ Todo em escola pública □ Todo em escola privada (particular) □ A maior parte em escola pública □ A maior parte em escola privada (particular) □ Metade em escola pública e metade em escola privada (particular)  5. Já cursou algum Curso Superior? □ Sim, mas abandonei □ Sim, e já concluí □ Não, esse é o primeiro			
	n, e ja condiur 🗀 Nao, esse e o primer	U	





6. Reside com:  □ Pais □ Cônjuge/Companheiro(a) □ Filhos □ Parentes □ Outros						
7. Você reside em casa □ Própria □ Alugada □ Casa de Familiares □ Outros						
8. Renda Familiar Mensal (considerar todos os tipos de rendimentos líquidos, de todos os membros da família):  Até 1 salário mínimo (R\$ 1.320)  Mais de 1 até 2 salários mínimos (R\$ 1.320 até R\$ 2.640)  Mais de 2 até 4 salários mínimos (R\$ 2.640 até R\$ 5.280)  Mais de 4 até 10 salários mínimos (R\$ 5.280 até R\$ 13.200)  Mais de 10 até 20 salários mínimos (R\$ 13.200 até R\$ 26.400)  Mais de 20 salários mínimos (mais de R\$ 26.400)						
9. Quantos dependentes  ☐ Nenhuma pessoa ☐ Uma ☐	Duas □ Três □ Qu	uatro □ (	Cinco ou mais			
10. Quantas pessoas contribuer  ☐ Uma pessoa ☐ Duas ☐ Três		•	o você)?			
<ul> <li>□ Não trabalho e meus gastos sã</li> <li>□ Trabalho e recebo ajuda da fan</li> <li>□ Trabalho e me sustento</li> <li>□ Trabalho e contribuo com o sus</li> </ul>	11. Assinale a situação abaixo que melhor descreve seu caso.  □ Não trabalho e meus gastos são financiados pela família  □ Trabalho e recebo ajuda da família					
12. Como você paga as mensalidades?  Recurso próprio Recurso da empresa, recurso próprio reembolsado pela empresa. Com auxílio da família Sou bolsista ou estudante PROUNI. Qual porcentagem da bolsa%						
13. Em que setor da economia você exerce sua atividade profissional?  ☐ Funcionário público ☐ Educação ☐ Indústria ☐ Comércio ☐ Serviços ☐ Saúde ☐ Não exerço ☐ Outros:						
Renda do Grupo Familiar (Preenchimento obrigatório- descrever todas as						
Nome		Idade	Parentesco	Profissão/ atividade que desempenha	Reno	da Mensal Bruta
1 -			Candidato		R\$	
2 -					R\$	
3 -					R\$	
4 -					R\$	
5 -					R\$	
	Renda per capita	R\$		Total da Renda Bruta Familiar	R\$	
🔀 Renda Agregada						
Origem	Periodicidade (S	emanal,	Mensal, Semes	tral, Anual, Esporádica)	١	Valor (R\$)
Ajuda de Familiares					F	₹\$
Aluguel Recebido					F	₹\$
Pensão Alimentícia					F	₹\$
Outras (Favor especificar)						₹\$
				тот	<b>AL</b> F	₹\$
(Anexar ao final deste arquivo, os documentos comprobatórios da renda familiar.)						





## APRESENTAR DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO (A) ALUNO (A) E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR – (cópias simples), conforme lista abaixo:

- Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial com foto do (a) candidato (a) e de TODOS os membros do núcleo familiar, com idade igual ou superior a 18 anos, (Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação-CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Passaporte ou Carteira de Identificação Profissional);
- Certidão de nascimento ou Registro Geral (frente e verso) oficial com foto do (a) candidato (a) ou do membro familiar com idade inferior a 18 anos;
- CPF do (a) candidato (a) e de TODOS os membros do núcleo familiar;
- Comprovantes de residência atualizado Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- Documentação atualizada de comprovação de todas as rendas de todos os membros do núcleo familiar, inclusive do (a) próprio (a) CANDIDATO (A), com ou sem vínculo empregatício, com idade igual ou superior a 18 anos, considerando:
- Comprovantes de rendimentos Holerite ou Contracheque.
  - o Para trabalhadores assalariados Último contracheque, ou da declaração do imposto de renda 2023; se o órgão empregador não emitir contracheques, deverá ser apresentada a cópia da carteira de trabalho - páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas. (Deverá identificar as cópias com o nome do integrante do núcleo familiar)
  - o Aposentados / Pensionistas ou Auxílio Doença Último comprovante de pagamento do benefício, emitido pela internet no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html ou solicitar à agência do INSS ou declaração do imposto de renda 2023. Não será aceito extrato de pagamento bancário. Se aposentado, pensionista, ou recebedor de auxílio de outros órgãos, apresentar o último contracheque.
  - o Trabalhadores Autônomos e profissionais liberais Contrato de Prestação de Serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, ou documento do imposto de renda 2023 ou o RPA (recibo de pagamento Autônomo) ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos); Se for trabalhador autônomo e/ou

informal, prestador de serviços (ex. Diari	ista, Pedreiro, Motorista	de aplicativo, Manicure,	Revendedor (a) de
catálogos etc.), deverá apresentar declaraç	ção individual de rendim	ento, constando informaçõ	es de função, tempo
de atividade e valor de renda mensal.	O modelo atualizado d	a declaração encontra-se	disponível no site:
www.uninter.com/projetosespeciais "Declar	ração de Trabalho Autôn	omo/Informal".	
o Estudante ou familiar sem renda – Comp	orovar a renda familiar us	ando um dos documentos	solicitados acima.
	Cidade, (	), de	de 202
Ciente de que os dados informados acima s UNINTER, a confirmar e verificar as informa presente com a minha assinatura	-		,
		Assinatura online	do(a) candidato(a)





## **ANEXO II - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO**



### FICHA DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,	, inscrito (a) no CPF
sob o nº,,, portador do RG nº	
Regularmente matriculado(a) no Curso	
RU, no polo de apoio presencial	,
residente na Rua	, nº
Bairro, no município de	, para fins de
concorrer às vagas destinadas ao Item <b>DISTRIBUIÇÕES DE BOL</b>	SAS deste presente Edital de
Seleção 02/2023 do Programa Bolsas Santander Facilita – Ediç	ção 2023/2024, autodeclaro-me:
( ) Preto	
( ) Pardo	
( ) Mulher	
( ) Pessoa com deficiência (PCD)	
Por esta ser expressão da verdade, firmo o presente com a mir	nha assinatura.
Cidade, (	),dede 202
	Assinatura online do(a) candidato(





### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU INFORMAL

		<u> </u>		
X	PR DE SA FA	OGF BOI NTAI CII	RAMA LSAS NDE NDE 2 0 2	R

## DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO OU INFORMAL

O preenchimento do documento deve ser feito online)

Eu,		, portador (a) do
RG		, residente na Rua/Avenida
		, Bairro, no
Município de	, Estado do (e)	, venho por meio desta
declarar que sou (Ex.: )	pai, mãe, avô,(próprio aluno) e	<u>etc.</u> ), do (a)
candidato (a) (nome do	(a) candidato (a)	, com o qual resido. Trabalho como
trabalhador autônomo,	sem vínculo empregatício	de carteira assinada há(tempo). Realizo
atividades no ramo de_	(Ex.: pintor, vendedor, feirant	<u>e etc.</u> <u>)</u> obtendo uma renda média mensal
em torno de R\$	).	
Declaro	ainda que o valor da renda	acima informado é verdadeiro, estando eu ciente
de que a omissão de in	formações ou a apresentaçã	o de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
podem resultar na desc	classificação do (a) candidat	o (a) a qualquer momento.
A IES é resp	onsável por excluir autom	aticamente do PROGRAMA os candidatos que
tentarem fraudar ou bu	ırlar qualquer etapa, proced	imento ou requisito de seleção e/ou classificação,
ou ainda aqueles que f	ornecerem qualquer tipo de	informação inverídica, sem prejuízo de que sejam
tomadas as medidas ca	abíveis contra os responsáv	eis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil,
quanto da criminal.		
Portanto, auto	rizo a devida fiscalização j	para fins de averiguar e confirmar a informação
declarada acima por m	im.	
Declaro e recon	nheço como verdadeiro esse	conteúdo.
	Cidade (	), de de 202
	`	· ——

¹ No caso do (a) candidato (a) exercer alguma profissão de caráter autônoma (formal e informal), deverá também apresentar essa declaração.
² Trabalhador Autônomo: é todo a pessoa que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria e com assunção de seus próprios riscos. A prestação de serviços é de forma eventual e não habitual.



## 2023-11 015\_23 Edital 02\_2023- Programa Bolsas Santander Facilita 2023\_2024\_VJ0711.pdf

Documento número #3fb2cce2-9a66-43fa-9a38-5ecb1b61f7a7

Hash do documento original (SHA256): ca5fb0b567752eca1448701768e86ddeb23ba79d12d664339b707567ea6f3788

## **Assinaturas**



#### **BENHUR ETELBERTO GAIO**

CPF: 255.289.809-25

Assinou em 14 nov 2023 às 07:54:30



#### SIDNEY DO CARMO FERREIRA DE LARA

CPF: 752.411.539-34

Assinou em 14 nov 2023 às 09:26:43

## Log

14 nov 2023, 07:52:38	Operador com email MARLI.A@uninter.com na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc criou este documento número 3fb2cce2-9a66-43fa-9a38-5ecb1b61f7a7. Data limite para assinatura do documento: 24 de novembro de 2023 (23:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
14 nov 2023, 07:52:38	Operador com email MARLI.A@uninter.com na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: BENHUR.G@UNINTER.COM para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BENHUR ETELBERTO GAIO.
14 nov 2023, 07:52:38	Operador com email MARLI.A@uninter.com na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: SIDNEY.L@UNINTER.COM para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SIDNEY DO CARMO FERREIRA DE LARA.
14 nov 2023, 07:54:30	BENHUR ETELBERTO GAIO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail BENHUR.G@UNINTER.COM. CPF informado: 255.289.809-25. IP: 163.116.224.116. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5864064 e longitude -46.6812928. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.659.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 nov 2023, 09:26:43	SIDNEY DO CARMO FERREIRA DE LARA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail SIDNEY.L@UNINTER.COM. CPF informado: 752.411.539-34. IP: 163.116.224.114. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.432303103331396 e longitude -49.29721587356603. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.659.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



14 nov 2023, 09:26:43

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3fb2cce2-9a66-43fa-9a38-5ecb1b61f7a7.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <a href="https://validador.clicksign.com">https://validador.clicksign.com</a> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3fb2cce2-9a66-43fa-9a38-5ecb1b61f7a7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.